



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.137, DE 15 DE MAIO DE 2013

“Revoga Decreto nº127/2010”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 127/2010, que dispõe sobre cadastramento de imóveis no ARCGIS e dá outras providências.

Art. 2º Os imóveis serão cadastrados de acordo com os procedimentos previsto no Código Tributário do Município, permanecendo as informações dos cadastros anteriores, mantendo-se a Planta Cadastral / Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, de forma a garantir melhor trabalho fiscal e respeitando o direito de propriedade dos munícipes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal